



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 90009-2025

Caixa de entrada



EXCELLENCE COMERCIAL
<excellence.cmr@gmail.com>

8 de jul. de 2025, 08:41 (há
1 dia)

para mim

EXCELLENCE COMERCIAL
CNPJ: 00.171.258/0001-50

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Edital nº 90009-2025

Prezados,

A empresa Excellence Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 00.171.258/0001-50, vem, respeitosamente, por meio deste, apresentar pedido de esclarecimento referente ao Edital nº 90009-2025, que trata do fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, conforme especificações contidas no instrumento convocatório.

As dúvidas técnicas referem-se aos seguintes pontos:

1. Gás refrigerante R-410A

O edital exige especificamente o gás R-410A como item obrigatório. Solicitamos esclarecimento quanto à aceitação de aparelhos que utilizem gás R-32, ou outro gás equivalente ou superior, que possuam melhor desempenho energético e menor impacto ambiental, desde que devidamente certificados pelo INMETRO, selo Procel e em conformidade com as normas da ABNT.

2. Compressor com variador eletrônico de frequência, “convencional”

O edital exige compressor com variador eletrônico de frequência (tecnologia típica dos modelos inverter), mas utiliza também o termo “convencional”, que pode causar ambiguidade na interpretação técnica. Assim, solicitamos esclarecimento quanto à aceitação de aparelhos com tecnologia inverter, amplamente disponíveis no mercado, mais eficientes e que atendem plenamente os critérios técnicos descritos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nosso objetivo é garantir uma interpretação clara e coerente do edital, respeitando os princípios da ampla competitividade, eficiência e isonomia, conforme a legislação vigente.

Aguardamos retorno oficial para fins de análise e eventual participação no certame.

Atenciosamente,

EXCELLENCE COMERCIAL LTDA

Jean Vitorino
Departamento Comercial

Fone: (62) 99327-3545 | e-mail: excellence.cmr@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

João Pessoa, 09 de julho 2025.

Como solicitado por Vossa Senhoria, encaminho a justificativa em relação ao processo licitatório para compra de ar condicionado tipo split "CONVENCIONAL".

Não optamos pelo sistema inverter por possuir um risco maior de queimar sob variações de tensão de energia. Isso ocorre porque esses equipamentos possuem bem mais placas e partes eletrônicas de que a split convencional. Levando em consideração que o Prédio Sede e Anexos desta Casa Legislativa funcionam em espaços com estruturas e instalações antigas, não temos esse controle de variação de tensão, por isso solicitamos a aquisição dos aparelhos convencionais.

Ainda sobre o mesmo processo, informamos a justificativa pela compra de equipamentos de ar condicionado tipo split com gás refrigerante R-410A. Não optamos pela compra de outros gases com o R-32, por possuímos mais equipamentos com o gás R-410A que por sua vez, tem sido o refrigerante padrão para muitos sistemas de ar-condicionado devido à sua estabilidade e eficiência. Embora o R32 ofereça maior eficiência energética e seja mais ecologicamente correto, sua inflamabilidade e maiores pressões de operação podem exigir modificações significativas no sistema de ar condicionado e na infraestrutura do edifício, o que pode tornar sua instalação mais complexa e cara em prédios antigos. Levando em consideração que o Prédio Sede e Anexos desta Casa Legislativa funcionam em espaços com estruturas e instalações antigas, preferimos a compra de equipamentos com o gás R-410A.

Respeitosamente,

FRANCISCA MARIA DO LIVRAMENTO NETA
Diretora do Departamento de Serviços Gerais